



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 111 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.672/2022 e Processo nº 3909/2022, **CONVOCA:**

**OPERÁRIO**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
4º	RAFAEL DE SOUZA PASCUAL	034.XXX.XXX-80	75
5º	CLAITON DE SOUZA SILVEIRA	046.XXX.XXX-76	55

**MOTORISTA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
1º	MACIEL DA SILVA ENGEL	042.XXX.XXX-27	90

**1. DOS CARGOS**

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
03	OPERÁRIO	40H	R\$ 1.212,00
01	MOTORISTA	40H	R\$ 1.482,61

**1.1.** A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** A contratação dos candidatos, conforme observada na Lei Municipal nº 2.672/2022 e feita de acordo com os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 93/2022, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

**4. DA DIVULGAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 111 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

**4.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**4.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.

#### 5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

**5.1.** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.

**5.2.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.

**5.3.** Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

**5.4.** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, apresentando a documentação que segue abaixo descrita, a partir do item 5.4.3:

**5.4.1.** Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

**5.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

**5.4.3.** Cópia da Cédula de Identidade (não será aceito outro documento que a substitua);

**5.4.4.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**5.4.5.** Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

**5.4.6.** Cópia do Título de Eleitor;

**5.4.7.** Certidão de quitação eleitoral (podendo ser emitida no site do tse.jus.br);

**5.4.8.** 01 (uma) foto 3x4, colorida;

**5.4.9.** Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

**5.4.10.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

**5.4.11.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos menores de 21 anos;

**5.4.12.** Cópia do Comprovante de escolaridade;

**5.4.13.** Habilitação profissional para o cargo, conforme Anexo I;

**5.4.14.** Negativa de antecedentes criminais;

**5.4.15.** Atestado Médico de boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

**5.4.16.** Cópia da quitação Militar (quando do sexo masculino);

**5.4.17.** Cópia do Comprovante de residência;

**5.4.18.** Ficha cadastral, devidamente preenchida, Anexo II;

**5.4.19.** Ficha de dependentes (se tiver dependentes), Anexo III.

**5.5.** Os documentos listados do item 5.4.3 ao 5.4.19 deverão ser entregues na recepção da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, nº 500, centro deste Município, devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**

**NOME COMPLETO:**

**CARGO:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 111 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

**6.1.** A Contratação será por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da **Administração Municipal**.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

**7.1.** Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

**7.2.** Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.

**7.3.** Os candidatos convocados para contratação temporária no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação, para apresentar documentação de acordo com o item 5.5.

**7.4.** Caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**7.5.** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional N° 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 111 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

#### ANEXO I

##### CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

##### ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral. Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral: transportar, arrumar e elevar mercadorias, matérias de construção e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas e fungicidas: cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagens de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

##### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas.

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos, e feriados: uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

##### REQUISITOS PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Ensino fundamental incompleto

LOTAÇÃO: em órgãos que necessitem de trabalhos braçais.

##### CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

##### ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **EDITAL N° 111 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

- a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.
- b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.
- c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.
- d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatórios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:

- a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D"
- b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar
- c) Motorista de veículos leves: CNH tipo "D"
- d) Motorista de ambulância: CNH tipo "D" e curso de transporte de emergência.

Especial: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 111 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 111 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**  
**ANEXO II**

**ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

**DADOS PESSOAIS**

**Nome completo (sem abreviações):**

**Nome social:**

**CPF:**      **Sexo:**    ( ) Feminino    ( ) Masculino

**Raça/Cor:**    ( ) Branca    ( ) Preta    ( ) Parda    ( ) Amarela    ( ) Indígena    ( ) Não informado

**Estado Civil:**    ( ) Solteiro    ( ) Casado    ( ) Divorciado    ( ) Separado    ( ) Viúvo

**Grau de Instrução:**

( ) Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou

( ) Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular

( ) 5º ano completo do Ensino Fundamental

( ) Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Incompleto (antiga 5ª a 8ª série)

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Educação Superior Incompleta

( ) Educação Superior Completa

( ) Pós-Graduação Completa

( ) Mestrado Completo

( ) Doutorado Completo

**DADOS DE NASCIMENTO**

**Data de Nascimento:**      **País de Nascimento:**

**Nacionalidade:**

**ENDEREÇO**

**Nome do Logradouro:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 111 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Número:	Bairro:	
Complemento:		Município:
CEP:	UF:	País:
<b>TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA</b>		
Indicar se é Portador de Deficiência: (   ) Sim   (   ) Não		
<b>Tipo de deficiência</b>		
<input type="checkbox"/> Física		
<input type="checkbox"/> Visual		
<input type="checkbox"/> Auditiva		
<input type="checkbox"/> Mental		
<input type="checkbox"/> Intelectual		
<b>INFORMAÇÕES CONTATO (DADOS DE CONTATO DO PRÓPRIO SERVIDOR)</b>		
Telefone:	Telefone para recado:	
Email:		

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente formulário de atualização cadastral são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, sob pena de responsabilização disciplinar e cometimento do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299, do Código Penal.

TERRA DE AREIA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 111 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.  
ANEXO III**

**DEPENDENTES (SALÁRIO FAMÍLIA /IMPOSTO DE RENDA)**

**(Preencher com tantos quanto forem a quantidade de dependentes)**

**DEPENDENTE**

**O dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:**

- (  ) Sim  
(  ) Não

**Tipo de Dependente:**

- (  ) Cônjuge  
(  ) Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua declaração de união estável  
(  ) Filho(a) ou enteado(a)  
(  ) Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau  
(  ) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial  
(  ) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial  
(  ) Pais, avós e bisavós  
(  ) Menor pobre do qual detenha a guarda judicial  
(  ) A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador  
(  ) Ex-cônjuge  
(  ) Agregado/Outros

**Sexo do dependente**

- (  ) Masculino  
(  ) Feminino

**Nome do Dependente:**

**Data de Nascimento do Dependente:**

**CPF do Dependente:**